



REGULAMENTO

REGULAME

MENTO

PREÂMBULO O Festival de Cinema Digital de Odemira tem como objectivo contribuir para a descoberta e revelação em Portugal de novos filmes e novos cineastas. Este ano, o festival abre as portas ao documentário, um género que precisa que estimulem a sua exibição pública, pois a maior parte das obras não são distribuídas nem exibidas nos circuitos tradicionais e comerciais de cinema em Portugal.

O III Festival de Cinema de Odemira pretende ser um ponto de encontro, debate e de exibição da sétima arte.

ARTIGO 1º (LOCALIZAÇÃO E DATA)

O III Festival de Cinema Digital de Odemira decorrerá em Odemira, entre os dias 01 a 03 de Dezembro de 2011.

ARTIGO 2º (SECÇÕES)

São as seguintes as secções que aceitam inscrições:

A) Curtas-metragens com duração máxima até 15 minutos e nos géneros indicados:

Documentário | Ficção | Animação | VideoClip

B) Documentário:

- **Longa-Metragem** – filmes com duração superior a 50 minutos

- **Média Metragem** – filmes com duração entre 30 e 50 minutos

C) “Prémio Universidades”, aberto a todos os estudantes universitários da área cinematográfica, comunicação e multimédia. Objectivo é servir de mostra, bem como fomentar a interactividade entre escolas.

ARTIGO 3º (FORMATO)

Podem concorrer filmes de longa, média e curta-metragem somente em formato digital (DVDrom, CD-Rom e/ou Pen Drive).

ARTIGO 4º (PRÉ-INSCRIÇÃO / INSCRIÇÃO)

Os participantes deverão preencher a ficha de pré-inscrição disponível no site e na página oficial do evento no facebook e enviar a ficha de inscrição juntamente com o/os filmes a concurso.

São aceites filmes que incluam a ficha de inscrição disponível on-line.

Os gastos de transporte do DVD para selecção, correrão por conta do participante que inscreve o filme.

Todo o material em concurso deverá ser enviado para:

III Festival de Cinema Digital
Departamento de Marketing & Comunicação
Fundação Odemira
Horta dos Reis, Apartado 124, 7630-150 Odemira

A data limite da entrega dos filmes é **15 de Novembro de 2011**.

ARTIGO 5º (SELECÇÃO E VENCEDORES)

Dos trabalhos apresentados serão seleccionados **25** para ir a concurso.

Júri de Selecção – A selecção dos trabalhos a concurso será realizada por um Júri escolhido pela organização do Festival.

Júri Final – Um grupo de elementos das várias áreas das artes e um presidente, escolherão os vencedores, baseando-se em critérios como: criatividade, originalidade, uso de dispositivo tecnológico em função do objectivo do Festival.

Da decisão do Júri *não haverá lugar a recurso*.

ARTIGO 6º (DIREITOS DE EXIBIÇÃO E UTILIZAÇÃO)

Após a selecção, o festival poderá utilizar: três minutos do filme para promoção do festival; o material de divulgação do filme (dossier de imprensa, cartazes, postais) para promoção do Festival.

Após o festival os filmes vencedores poderão ser exibidos no âmbito de extensões do festival, da Fundação Odemira e Escola profissional de Odemira.

ARTIGO 7º (PRÉMIOS)

Os prémios do III Festival de Cinema Digital de Odemira são constituídos por *troféu, diploma e valor monetário*, atribuídos ao realizador do filme.

ARTIGO 8º (ACEITAÇÃO)

A participação no festival pressupõe conhecimento e a aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento.

ARTIGO 9º (CASOS OMISSOS)

A Direcção do Festival decidirá sobre todas as matérias não constantes do presente regulamento, de acordo com as regras internacionais dos Festivais de Cinema.